



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 199/2017 – GP

Designa Juiz de Direito para a jurisdição das Zonas Eleitorais que especifica.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa; o art. 3º, § 2º da Resolução TSE nº 21.009/2002 e o parágrafo único do art. 16 e §3º do art. 17 da Resolução TRE/RN nº 29/2015,

Considerando a informação constante dos Processos Administrativos Eletrônicos - PAE de Protocolos nºs 8970/2017 (54ªZE), 9055/2017 (29ª ZE) e 9062/2017 (21ª ZE),

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Juíza Gabriella Edvanda Marques Félix para exercer, em substituição, a jurisdição da 54ª Zona Eleitoral (Afonso Bezerra/RN), no período de 17 a 31 de julho de 2017, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 17ª Zona Eleitoral (Lajes/RN).

Art. 2º Designar, com efeitos retroativos, o juiz Diego de Almeida Cabral para exercer, em substituição, a jurisdição da 29ª Zona Eleitoral (Assu/RN), nos dias 06, 07 e 10 de julho de 2017, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 3º Designar a Juíza Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas para exercer, em substituição, a jurisdição da 29ª Eleitoral (Assu/RN), nos dias 27 e 28 de julho de 2017, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 4º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Ricardo Antônio Menezes Cabral Fagundes para exercer, em substituição, a jurisdição da 21ª Zona Eleitoral (Florânia/RN) no período de 10 a 28 de julho de 2017 e de 31 de julho a 04 de agosto de 2017, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a perceberá pelo exercício, em substituição, da jurisdição da 27ª Zona Eleitoral (Jucurutu/RN).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 14 de julho de 2017.

Desembargador Edermundo Mota Pereira
Presidente